MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº245 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985

Altera a redação do § 1º, - do Art.11 do Regimento In-' terno da Câmara e suprime ' o § 2º do mesmo artigo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica alterada a redação do parágrafo 1º do artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que será a seguinte:

"§ 1º- A Mesa da Câmara compõe-se do Presidente, do 1º e 2º Vice-Presidente e do 1º e 2º Secre-' tário."

Art.2º- Fica suprimido o § 2º do artigo a que se refere - o artigo anterior.

Art.3º- A presente resolução entrará em vigor a partir de 15 de março de 1986.-

Câmara Municipal, em 29 de novembro de 1986

Dr. GLENIO LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Ver. AMADEU JOSÉ LUIZ
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner